



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
CONTROLADORIA GERAL
Unidade de Controle Interno - PMC



PARECER Nº 005/2026 – C.I ADITIVOS ALUGUEL

CONTRATO Nº 051/2023-PMC

INTERESSADO: Secretária Municipal de Assistência Social-SEMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA)

CONTRATADO: OSVANILDA ALMEIDA NUNES, CPF Nº 353.399.422-87.

ASSUNTO: Análise de Termo Aditivo de prorrogação de vigência contratual da Locação de imóvel situado na Pass. Eduardo Almeida s/nº Bairro Centro Colares/PA. de propriedade da Srª **OSVANILDA ALMEIDA NUNES, CPF Nº 353.399.422-87.**, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE ADITIVO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. LEI Nº.8.666/1993 LEGALIDADE. POSSIBILIDADE.

1. Da solicitação de análise vem os Autos a esta controladoria Interna para fins de análise e emissão de Parecer de conformidade a respeito da possibilidade de celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023, celebrado entre o Município de Colares – e o Srª **OSVANILDA ALMEIDA NUNES, CPF Nº 353.399.422-87.**
2. O contrato ora analisado possui como objeto a locação de imóvel não residencial onde funciona a Casa dos Conselhos localizado Pass. Eduardo Almeida s/nº Bairro Centro Colares/PA.

1. DOS FATOS:

Chegou a este Controle Interno para análise e parecer, o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2023, oriundo da Dispensa nº 010/2023, tendo como objeto, locação de imóvel situado Pass. Eduardo Almeida s/nº Bairro Centro Colares/PA., de propriedade da Srª **OSVANILDA ALMEIDA NUNES, CPF Nº 353.399.422-87.**, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos.

O processo segue acompanhado dos seguintes documentos:

Mem. nº 004/2026-SEMAS/PMC, solicitando abertura de processo administrativo para prorrogação de vigência do contrato, acompanhado do relatório do fiscal do contrato informando sobre o vencimento da vigência na data de 23/03/2026, ofício nº 094/2026-SEMAS/PMC pedindo autorização da prefeita para aberto processo, despacho de autorização, justificativa, termo de autuação, Ofício nº 081/2026-SEMAS destinado ao proprietário do imóvel solicitando o aceite do locador, ofício nº 001/2026 com aceite da locadora, certidões de regularidade fiscal do imóvel e de regularidade fiscal do proprietário, copia portaria fiscal do contrato, cópia do contrato 05/2023, copia do 1º termo aditivo, 2º termo aditivo, minuta do 3º termo aditivo, parecer jurídico nº 105/2026, declaração de dotação orçamentária.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
CONTROLADORIA GERAL
Unidade de Controle Interno - PMC



OBJETO:

3º Termo Aditivo de Vigência de Contrato 051/2023, dispensa de licitação 010/2023, que tem como objeto a locação de imóvel situado na Pass. Eduardo Almeida s/nº Bairro Centro Colares/PA, passando a vigência a ser de 24/03/2026 a 23/03/2027, conforme cláusula segunda da minuta do 3º termo de aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993;

Processo de Dispensa 010/2023.

ASSUNTO:

3º Aditivo de Vigência de Contrato 051/2023, oriundo do Processo de Dispensa 010/2023.

Sobre o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada, não deixa dúvida sobre a necessidade do aditivo de vigência do contrato nº 051/2023.

No que concerne ao aditivo do contrato em questão tal hipótese está contemplada no Art. 57, II, da lei de Licitação de nº 8.666/93.

Desse modo, o presente termo em nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, o que não fere os dispositivos legais vigentes.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto, e, considerando a legalidade do processo através dos fatos, que tem como objeto locação de imóvel situado na Pass. Eduardo Almeida s/nº Bairro Centro Colares/PA, de propriedade da Srª **OSVANILDA ALMEIDA NUNES, CPF Nº353.399.422-87.**, destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos, este Controle Interno RECOMENDA pelo prosseguimento do 3º Termo de Aditivo de Vigência de prazo do contrato em questão, desde que cumpridas as determinações vigentes.

É o Parecer.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

Colares, 18 de março de 2026.

WILZA MENDES DA SILVA
COORDENADORA GERAL DO CONTROLE INTERNO
DEC. 001/2021